LEI N° 4058, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Denomina o Campo de Futebol e Espaço de Lazer ANTONIO MAGALHÃES PINTO – “Nenê Pinto” o espaço esportivo e social localizado na Comunidade do Capão Bonito.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O espaço esportivo e social localizado na Comunidade do Capão Bonito, passa a se chamar de Campo de Futebol e Espaço de Lazer ANTONIO MAGALHÃES PINTO – “Nenê Pinto”.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar placa e ou pintura com a nomeação adequada do local.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 02 de Março de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/03/2023 16:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6400fc29d83a9.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
02/03/2023 16:42:30
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.